

Projeto n.º 219/86

Jorge Barreto

Publicado 24/01/86

10 Contabil

**LEI Nº 1.114,  
DE 23 DE JANEIRO DE 1986.**

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Cristo a Verdade que Liberta”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal Cristo a Verdade que Liberta, com sede a Avenida Javali, 17 Engenheiro Pedreira, 6º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JANEIRO DE 1986.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO  
Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE  
Secretário Municipal de Governo  
OSNY FERREIRA AZEVEDO  
Sec. Munic. de Planejamento e Coord.  
Geral

HELIO CORREDEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
GERARDO BRUNO FILHO  
Secretário Munic. de Fazenda — Resp.  
JORGE LUIZ AFFONSO  
Secretário Munic. de Obras e Urbanismo  
ROSA MARIA TORTE DA CUNHA  
Secretária Municipal de Educação  
MARIO VAZ

Secretário Munic. de Saúde e Bem-  
Estar Social

ANANIAS CORDEIRO VILELA  
Secretário Munic. de Serv. Públicos  
LEHAR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Munic. de Desenv. Agrío.  
ADJOVALDO EDVAL DANDÃO PINTO  
DA SILVEIRA

Secretário Munic. de Habitação e Trab.  
MAURO VASCONCELOS ROSA  
Secretário Munic. de Turismo, Esporte  
e Lazer

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
Secretário Munic. de Cult., Ciência e  
Pesquisa

ALTAIR SCARES PEREIRA JUNIOR  
Procurador Geral